



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI

Rua Sete de Setembro, nº.932

Lei nº 2.296, de 09 de março de 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ITOBI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$119.459,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			119.459,95
02 09 01	Fundo Municipal de Assistencia Social		
315	08.244.0029.2038.0000	Manutencao do CRAS - PAIF	39.459,95
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 015	FNAS - PAIF CRAS	
316	08.244.0029.2038.0000	Manutencao do CRAS - PAIF	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 015	FNAS - PAIF CRAS	
317	08.244.0029.2038.0000	Manutencao do CRAS - PAIF	30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 015	FNAS - PAIF CRAS	

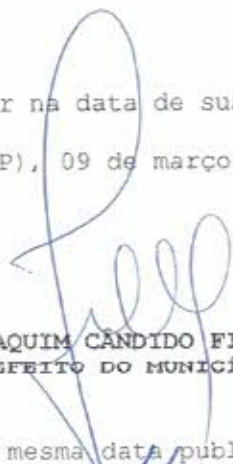
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 119.459,95

Fontes de Recurso
95 81 119.459,95

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITOBÍ (SP), 09 de março de 2023.


JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Registrada em livro competente e na mesma data publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal.


ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA